

PUBLICADO
Extrema, 08 / 08 / 2022

DECRETO Nº 4.299

DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **LEONOR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº *****.287.676.****, titular do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, registrado na matrícula nº 3225, **APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015 com alterações trazidas pela Lei 4.187/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 19/07/2022.**



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -